



Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade



Ministério do Ambiente,  
do Ordenamento do Território  
e do Desenvolvimento Regional

# PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS BERLENGAS



Relatório de Ponderação da Discussão Pública

Novembro de 2007

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	METODOLOGIA	4
3	SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS	5
4	PARTICIPAÇÕES POR TIPOLOGIA	7
4.1	Área Terrestre	7
4.2	Área Marinha	8
4.3	Geral	9
5	APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO PLANO RESULTANTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA	10
5.1	Anexo II	10
5.2	Planta de Síntese	10
5.3	Regulamento	11

## 1 INTRODUÇÃO

No âmbito da elaboração do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas (PORN), o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB, IP), em cumprimento do preceituado no número 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração que nele foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro, procedeu à abertura do correspondente período de Discussão Pública, através do Aviso nº 15 146/2007, publicado no Diário da República, 2ª série - Nº160, de 21 de Agosto.

O PORN foi submetido a Discussão Pública, que decorreu entre os dias 4 de Setembro e 17 de Outubro de 2007, tendo a Proposta de Plano sido colocada para Consulta Pública no *site* do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP ([www.icnb.pt](http://www.icnb.pt)) e também nos seguintes locais:

- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade –Serviços Centrais;
  - Reserva Natural das Berlengas (sede administrativa - Peniche);
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
  - Câmaras Municipais da área de intervenção do PORN:
    - o Câmara Municipal de Peniche;
  - Juntas de Freguesia da área de intervenção do PORN:
    - o Junta de Freguesia de S. Pedro;
    - o Junta de Freguesia da Ajuda;
    - o Junta de Freguesia da Conceição;
    - o Junta de Freguesia de Ferrel;
    - o Junta de Freguesia da Atouguia da Baleia ;
    - o Junta de Freguesia da Serra d’El Rei ;
- Capitania do Porto de Peniche;  
Escola Superior de Tecnologia do Mar – IPL;  
Clube Naval de Peniche.

Para apresentação do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas foram realizadas duas sessões públicas de esclarecimento, que decorreram a partir das 21:00 h, nos dias 14 de Setembro e 4 de Outubro de 2007, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche.

No âmbito da referida Discussão Pública, foram recebidas 21 participações, cuja apreciação global é apresentada no presente relatório, tendo as mesmas sido objecto de ponderação e posterior resposta individual por parte do ICNB.

Este documento é constituído por quatro capítulos e foi organizado da seguinte forma:

- No capítulo 1 é feita a presente introdução;
- No capítulo 2 é apresentada a metodologia utilizada para análise das participações;
- No capítulo 3 é apresentada uma síntese das participações, agrupadas por tipologia;
- No capítulo 4 são detalhadas as questões apresentadas nas diversas participações, com indicação do resultado da ponderação efectuada pelo ICNB;
- No capítulo 5 são apresentadas as alterações propostas ao plano, resultantes da discussão pública.

## 2 METODOLOGIA

A Metodologia utilizada para tratamento das participações recebidas foi a seguinte:

- Recepção e recolha das fichas de participação;
- Leitura e análise das participações;
- Avaliação da pertinência das sugestões apresentadas e das alterações propostas;
- Tratamento global dos resultados.

Na **tipologia do requerente**, foram identificados os seguintes tipos:

- Câmara Municipal (Peniche) e Juntas de Freguesia;
- Administração Central e Institutos Públicos;
- Estabelecimentos de Ensino;
- Associações;
- Empresas;
- Particulares.

Na **tipologia da participação**, organizada por forma a considerar separadamente, na medida do possível, a **Área Terrestre**, a **Área Marinha**, e questões de âmbito **Geral**, foram identificados os seguintes tipos de comentários:

- **Área Terrestre:**
  - Cálculo da “carga humana” e limitação do número de visitantes
  - Gestão dos resíduos da actividade humana e outras questões ambientais
  - Funcionamento e financiamento dos serviços instalados na Ilha da Berlenga
  - Realização de obras e respectivo licenciamento
  - Acesso a pesqueiros (pesca à linha)
- **Área Marinha:**
  - Implicações na actividade da pesca comercial
  - Implicações na actividade da pesca lúdica
  - Implicações na actividade Marítimo-Turística
  - Implicações no tráfego marítimo e náutica de recreio
- **Geral:**
  - Entidade gestora da Reserva Natural
  - Defesa do Interesse Público
  - Autoridade do Estado

A **síntese da participação** resume as propostas de alterações e comentários constantes da participação, enumerados sequencialmente, com correspondência no âmbito da **resposta à participação** individualizada, a cada um dos participantes.

### 3 SÍNTESE DAS PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS

Como já foi referido, a Discussão Pública do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas decorreu entre os dias 4 de Setembro e 17 de Outubro de 2007, tendo sido recebidos 21 documentos de participação, apresentados por um total de 96 requerentes, sendo de salientar que um deles apresentou 3 participações, entregues em dois lugares distintos, enquanto 79 pescadores da frota artesanal local se associaram para expôr o seu ponto de vista, reunido numa participação única, na forma de “Abaixo Assinado”.

**Tabela 1 .-Tipologia dos Requerentes**

	Nº de participações
Câmara Municipal (Peniche) e Juntas de Freguesia	1
Administração Central e Institutos Públicos	1
Estabelecimentos de Ensino	0
Associações	2
Empresas	0
Particulares	17
Nº total de participações:	21

Importa salientar que 80% dos documentos de participação foram apresentados por particulares, de uma forma geral bons conhecedores das realidades locais, por serem frequentadores antigos e assíduos da área de intervenção do plano.

De referir ainda que mais de 95% das participações recebidas foram apresentadas por pessoas residentes em Peniche, ou por habitantes nas imediações daquela cidade.

Na tipologia das entidades que apresentaram participações referimos um representante local da Administração Central do Estado (Capitania do Porto de Peniche), e órgãos do Poder Local Autárquico (Câmara Municipal de Peniche, com seis Juntas de Freguesia). Destaca-se ainda a participação de duas Associações com actividades relevantes na área de intervenção do plano, respectivamente ligadas à preservação ambiental (Arméria) e à náutica de recreio (Clube Naval de Peniche).

No que se refere à tipologia da participação, foram identificados 32 tipos de questões, podendo uma só participação conter diversos tipos de questões.

Na tabela seguinte é apresentada a distribuição das participações segundo cada uma das tipologias consideradas, revelando curiosamente uma maior incidência de questões relativas à área terrestre, que representa pouco mais de 1% da área total da Reserva. Predominam as questões relacionadas com o funcionamento das actividades humanas na Ilha da Berlenga, desenvolvidas principalmente durante a época estival.

Foram também identificados alguns comentários de índole geral, relevantes para adequada reflexão a propósito dos objectivos e papel estratégico da Reserva Natural das

Berlengas, do seu funcionamento, e da necessária articulação de competências e meios entre as diversas entidades públicas e privadas que ali exercem actividade.

**Tabela 2 – Tipologia das participações**

	Nº de questões	Nº de requerentes
<b>Área Terrestre</b>		
Definição da capacidade de carga humana	4	04
Controle do número diário de visitantes da Ilha da Berlenga	8	08
Condicionamento do acesso aos ilhéus da Berlenga	3	03
Toponímia	1	01
Gestão do lixo e questões de saneamento	3	03
Rede de caminhos e miradouros na Ilha da Berlenga	3	03
Realização de visitas técnicas guiadas	2	02
Redução do número de gaiotas	1	01
Proposta de erradicação de coelhos e ratos	1	01
Interdição de cães e outros animais de companhia	2	02
Licenciamento e acompanhamento de obras	3	03
Existência de situações de abuso público:		
Bairro dos Pescadores e anexos	2	02
Forte de S. João Baptista	3	03
Falta de concursos públicos	1	01
<b>Área Marinha</b>		
Cartografia das zonas de protecção	1	01
Transporte marítimo de passageiros	3	03
Funcionamento das Actividades Marítimo-Turísticas	4	04
Náutica de recreio na área da Reserva	2	02
Condições de exercício da pesca comercial	2	80
Condições de exercício da pesca lúdica (linha)	4	04
Interdição da caça submarina	1	01
Reforço da vigilância e controle das actividades da pesca	2	02
<b>Geral</b>		
Texto do Regulamento (extenso e complexo; outras questões)	4	04
Defesa do bem público	4	04
Delimitação do Domínio Público Marítimo	1	01
Medidas de gestão mais eficazes	7	07
Sustentabilidade económica da Reserva (utilizador/pagador)	3	03
Definição de um Modelo de Gestão da Reserva	1	01
Papeis do ICNB e do Município de Peniche na gestão da RNB	2	02
Autoridade do Estado	2	02
Falta de fiscalização:		
Dos Vigilantes da Reserva	3	03
Das outras entidades	1	01
Total	84	162
Número médio de questões colocadas por cada requerente:	4	(= 84/21)

## **4 PARTICIPAÇÕES POR TIPOLOGIA**

### **4.1 ÁREA TERRESTRE**

No âmbito da Discussão Pública do PORNB registaram-se 17 participações que referem questões relacionadas com a parte terrestre da Reserva Natural das Berlengas, designadamente traduzindo interrogações acerca das perspectivas de continuidade, ou de alteração, das actividades humanas que costumam ser desenvolvidas na Ilha da Berlenga, ou que poderão vir a sê-lo depois de aprovado o presente Plano, designadamente as condições do acesso a pesqueiros situados nas encostas e nos ilhéus, para prática da pesca à linha.

As principais questões colocadas prendem-se com a liberdade de acesso à Ilha da Berlenga, ou com a restrição do número de visitantes autorizados, e ainda com a possibilidade de visitar alguns pontos de maior impacto paisagístico, designadamente no planalto daquela ilha. Desta matéria decorrem outras questões, muito importantes no contexto desta área. Designadamente, foi levantada por diversas vezes a questão dos lixos, da sua recolha e processamento, bem como a reciclagem do vasilhame e de outros resíduos sólidos que são descartados pelos utilizadores na Ilha da Berlenga. Constituem ainda motivo de forte preocupação as questões relativas ao saneamento, à produção e distribuição de energia, bem como ao funcionamento dos serviços, ao abastecimento de água e víveres. Também foram apresentadas sugestões sobre a melhor forma de garantir a sustentabilidade financeira das indispensáveis medidas de gestão, sendo referida a conveniência de instaurar uma taxa de visita, cujo montante reverteria, obrigatoriamente, para financiar o funcionamento dos serviços locais.

Das questões apresentadas na sequência da Discussão Pública, ressaltam ainda revolta e incómodo, causados pela sobrepopulação da Ilha da Berlenga na época estival, associada a um certo clima de anarquia consentida, que por vezes conduz a situações de indisciplina e tolera comportamentos indesejáveis, com prejuízo do bem público e quebra da autoridade do Estado. Algumas participações atribuem esta situação ao número excessivo das entidades públicas que possuem competências de gestão na área da Reserva Natural, por vezes sem que tenham associados os meios necessários para poder actuar de forma eficaz, ou quando parecem integrar elementos que demonstram não possuir a necessária preparação, ou pior ainda, que parece não terem vontade de actuar.

Surgem ainda alguns comentários apaixonados (uns assinados, e outros anónimos) que contestam situações de falta de transparência, designadamente na concessão de direitos de exploração dos espaços e dos locais de prestação de serviços de interesse público, contestando designadamente as condições actuais de uso do Forte de S. João Baptista, a ocupação das casas do chamado “Bairro dos Pescadores”, e principalmente das casas utilizadas por particulares, situadas na sua periferia do lado nascente do referido bairro.

Constitui ainda motivo de críticas a degradação e sujidade que afectam diversos espaços públicos, devido ao número excessivo de visitantes da Ilha da Berlenga e à falta de manutenção adequada que se faz sentir em muitos locais, seja ela motivada por falta de mão de obra, por indefinição das responsabilidades de cada uma das entidades, ou simplesmente por irresponsabilidade das estruturas e dos agentes locais.

De certa forma, os visitantes da Berlenga são apontados como principais vítimas desta situação, tanto mais que a maior parte deles paga caro, e por diversas formas, o seu “direito de acesso” e no fim de contas não recebem por contrapartida desse pagamento um acolhimento de qualidade adequada. A culpa da manutenção destas condições de visita deficitárias é atribuída, por esta ordem, aos interesses económicos instalados e à ganância dos respectivos beneficiários, e de seguida, à tolerância (senão mesmo ao laxismo) das entidades públicas que possuem por lei competências de regulação e/ou de fiscalização naquela área.

Importa ponderar estas questões de forma isenta, com serenidade, e seguramente com conhecimento de causa, para evitar que venham a ser retiradas ilações indevidas acerca da actuação dos vários intervenientes, ou até conclusões erradas.

## 4.2 ÁREA MARINHA

No âmbito da Discussão Pública do PORNB registaram-se 16 participações que referem questões relacionadas com a parte marinha da Reserva Natural das Berlengas, sendo importante referir que uma dessas participações é subscrita por 79 pescadores da frota local e/ou costeira, que exercem actividade profissional na área. No essencial, as questões levantadas incidem sobre os condicionamentos já existentes e outros previstos para o exercício das actividades da pesca na área da Reserva, tanto na vertente comercial, como para a pesca lúdica, e ainda quando estejam associados à prática das Actividades Marítimo-Turísticas.

Ficou bem patente no decurso das sessões públicas aquilo que era já do conhecimento geral dos agentes locais, ou seja, que é muito estreita e difusa a linha divisória entre a pesca comercial praticada com artes de anzol na área da Reserva, e algumas formas de pesca ali exercida por particulares, de bordo de embarcações registadas “no recreio” ou associados a empresas Marítimo-Turísticas. Pela sua frequência e intensidade, actividades deste tipo contribuem para a delapidação dos recursos biológicos do arquipélago e representam uma forma de concorrência desleal para com as actividades locais da pesca profissional, que já de si é praticada de forma intensa e poderá vir a carecer de regulação complementar, após avaliação adequada dos recursos biológicos e também de factores sócio-económicos.

Ainda no âmbito da pesca lúdica, foi levantada de novo a questão da prática de caça submarina no arquipélago das Berlengas, que é reclamada por alguns (embora sujeita a fortes condicionalismos, designadamente quanto a locais permitidos e espécies-alvo autorizadas), enquanto outros exigem que seja mantida intransigentemente a sua proibição total. No entanto, importa referir que este grupo de utilizadores da área marinha da Reserva Natural, que se tem pronunciado sempre em desfavor de uma eventual autorização de actos de caça submarina, reúne em volta desse propósito comum as sensibilidades díspares dos pescadores de anzol (tanto os da pesca lúdica como os da pesca profissional), a par dos sectores ambientalistas e outros, que intrinsecamente estão vocacionados para uma defesa intransigente das espécies e dos habitats naturais.

Outra questão que motivou forte participação foi a do exercício da náutica de recreio na área da Reserva Natural das Berlengas, que constitui um destino cobiçado por muitos

praticantes de desportos náuticos, e nos meses de verão representa um destino muito popular, sobretudo para viagens locais, executadas a partir do porto de Peniche.

### 4.3 GERAL

Nesta secção incluem-se comentários genéricos, como aqueles que referem a excessiva complexidade e demasiada extensão dos documentos que, no seu conjunto, constituem o Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas.

Outra participação refere um ponto de vista curioso, mas que por certo merece reflexão dos especialistas, neste caso propondo que apenas sejam utilizadas no texto legal as letras do alfabeto português, designadamente para identificar as alíneas de alguns artigos mais extensos do Regulamento, em especial daquele que inclui as Definições (artigo 4º).

Algumas das questões desenvolvidas de seguida foram já referidas na análise feita a propósito da área terrestre da Reserva Natural das Berlengas, por ser ali que, na época estival, têm sido detectadas algumas situações mais graves, justamente causadoras de maior número de reclamações do público visitante e dos agentes locais.

Foram repetidamente referidas as questões recorrentes da indisciplina na época estival, das eventuais faltas de transparência na concessão de autorizações para utilização de bens públicos e prestação de serviços com capacidade para gerar receitas, assim como as numerosas queixas apresentada a propósito da indefinição do papel das várias entidades que intervêm na gestão deste espaço (terrestre e marítimo, com definição insuficiente daquilo que é espaço público, e daquilo que possa constituir propriedade privada, com efeitos práticos, designadamente, ao nível da propriedade do solo).

Relacionada com estas questões, e certamente merecedora de reflexão conveniente da tutela, salientamos as participações vindas do Município de Peniche e de alguns particulares residentes naquele concelho, que reclamam uma participação diferenciada das estruturas municipais na gestão efectiva da Reserva Natural das Berlengas, considerando que essa participação poderá estar de alguma forma diminuída, ou até mesmo comprometida, na sequência da recente remodelação da orgânica interna do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

Constitui também um tema central de algumas participações recebidas a necessidade imperiosa de garantir, na Reserva Natural das Berlengas, uma defesa intransigente do interesse público, face aos riscos de afirmação abusiva (real, ou simplesmente alegada) de cobiças várias e dos interesses particulares.

Por fim, o tema recorrente da quebra de Autoridade do Estado deverá merecer a devida ponderação das entidades envolvidas, a começar pelas estruturas de vigilância do ICNB, para que sejam alterados procedimentos e tomadas medidas correctoras, naquilo que seja realmente necessário.

## **5 APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO PLANO DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

De seguida procede-se à identificação das alterações decorrentes da ponderação da Discussão Pública, em cada um dos elementos que compõem o Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas:

- Anexo II
- Planta de Síntese;
- Regulamento.

### **5.1 ANEXO II**

Conforme apresentado nos capítulos anteriores, no Anexo II serão efectuadas as seguintes alterações, decorrentes da discussão pública, no sentido de obter uma melhor protecção dos recursos, considerando designadamente a necessidade de arbitrar conflitos de interesses, da pesca comercial com algumas práticas da pesca lúdica:

- Inclusão de uma área adicional de interdição à pesca comercial com redes de cerco, ou com armadilhas de gaiola, a delimitar em torno dos ilhéus Forçadas, no grupo dos Farilhões, com um afastamento de terra igual a 100 metros.
- Alteração do local de implantação do ponto “J” do polígono “Farilhões” que será afastado para W, na distância de um décimo de milha, equivalente a 6” da respectiva coordenada de Longitude.

Estas alterações são introduzidas em simultâneo com a modificação do texto proposta no artigo 44º do Regulamento.

### **5.2 PLANTA DE SÍNTESE**

De acordo com o apresentado nos capítulos anteriores, na planta de síntese serão efectuadas as seguintes alterações, decorrentes da discussão pública, e ainda para corrigir algumas falhas de implantação geográfica que foram detectadas:

- Alteração da representação gráfica dos limites da Área Militar definida em torno do Farol da Berlenga, que integra a respectiva Zona de Intervenção Específica, cartografada em anexo ao Regulamento.
- Alteração da representação gráfica de um troço do caminho pedonal que passa em frente do Farol da Berlenga, conjugada com uma alteração pontual dos contornos da “Área de protecção parcial do tipo II” naquela mesma região, necessária em consequência da alteração referida no parágrafo anterior, para manter a coerência gráfica das peças desenhadas do Plano, e o respectivo conteúdo de Ordenamento.

## **5.3 REGULAMENTO**

### **Preâmbulo**

- Foram introduzidas diversas modificações no texto dos parágrafos segundo, terceiro e quarto, do preâmbulo do Regulamento, no sentido de conseguir uma exposição mais clara e concisa das matérias que neles são apresentadas;

### **Artigo 4º Definições**

- É introduzida a nova definição de “cão de assistência” de acordo com a terminologia harmonizada a nível nacional e internacional, consagrada no Decreto-Lei nº 74/2007, de 27 de Março, que alarga às pessoas portadoras de deficiência sensorial, mental, orgânica e motora, o conceito de “cães-guia de invisuais” anteriormente utilizado, nos termos do Decreto-Lei nº 118/99.
- É introduzida uma nova definição, da pesca da “chumbadinha” referida no número 3 do artigo 44º, sendo necessário ajustar de seguida a designação das várias alíneas.
- É abandonado o conceito de “época média-alta”, que passa a estar integrada na “época alta”, sendo eliminada a alínea p) deste artigo na versão anterior do Regulamento, e reformulado o texto da anterior alínea o).
- A alínea ee) relativa a “obras de alteração” deixa de referir as “divisões interiores”.

### **Artigo 7º Acções e actividades a promover**

- Foi acrescentada uma nova alínea:
  - l) Visitas guiadas, durante a época alta, aos locais de maior interesse turístico na área terrestre da ilha da Berlenga.

### **Artigo 8º Actividades interditas**

- O texto da alínea a) foi simplificado, e deixa de interditar as “obras de reconstrução”, assim como “as obras de simples conservação, restauro, reparação ou limpeza”.
- A alínea d) foi modificada, para contemplar a nova definição de “cão de assistência” introduzida no artigo 4º, e para explicitar o regime excepcional aplicável ao cão que guarda as instalações e os equipamentos do Farol da Berlenga, bem como a cães que sejam necessários em intervenções relativas à segurança pública.

### **Artigo 9º Actividades condicionadas**

- É modificado o texto da alínea h), no sentido de permitir o acesso (condicionado) de particulares aos ilhéus mencionados no artigo 8º alínea r), por motivos diversos, e não apenas com fins científicos.

### **Artigo 15º Disposições específicas**

- É alterado o texto da alínea f), deixando de ser necessária autorização prévia da entidade gestora da Reserva Natural

#### **Artigo 19º Disposições específicas**

- O texto do número 1 foi alterado, por forma a melhor definir os casos em que é possível efectuar “obras de construção, ampliação e demolição”, sendo os restantes casos tratados à parte, num novo ponto (nº 4).
- O texto do número 2 foi alterado, no sentido de reforçar o papel estratégico da entidade gestora da Reserva Natural das Berlengas no acompanhamento da concepção e realização das obras que venham a ser propostas na área da RNB.
- Conjugada com a modificação do número 1, é proposta a inclusão do número 4, que permite realizar, sujeitas a autorização, “obras de reconstrução, recuperação e alteração”, e estabelece a liberdade de efectuar “obras de conservação”.

#### **Artigo 20º Âmbito, caracterização, objectivos e tipologias**

- Na alínea c) foi completada, com a sua designação oficial, a referência que é feita da Área de Intervenção específica do “Bairro dos Pescadores”.
- A alínea d) foi modificada, para incluir a designação adoptada (e mais correcta) da “Área de Intervenção Específica do Cais e Praia do Carreiro do Mosteiro”.

#### **Artigo 22º Área de Intervenção Específica do Forte de S. João Baptista**

- O número 2 é acrescentado, para incluir nesta área, a exemplo do número 1 do artigo 24º, “um conjunto de espaços litorais, situados na parte terrestre ou na parte marinha da Reserva Natural das Berlengas, genericamente incluídos na faixa jurisdicional do Domínio Público Marítimo, sujeitos a forte ocupação sazonal, directamente por visitantes da Ilha da Berlenga, ou por actividades de apoio a essa visitaçao, designadamente tráfego de embarcações e respectivas manobras de acostagem, ou locais de amarração, e ainda outros usos, incluindo práticas balneares e recreativas”.
- O texto do número 3 foi alterado, para valorizar o papel estratégico da utilização do Forte de S. João Baptista na Ilha da Berlenga, colocado ao serviço dos objectivos gerais da Reserva Natural e da população visitante, garantindo-se o carácter público da sua utilização.

#### **Artigo 23º Área de Intervenção Específica do “Bairro dos Pescadores” (oficialmente designado “Bairro comandante Andrade e Silva”) e espaços anexos**

- No título deste artigo, foi incluída a designação oficial do “Bairro dos Pescadores” (atribuída em tempo, por deliberação da Câmara Municipal de Peniche), em sintonia com a alínea c) do nº 6, do Artigo 20º.
- A alínea a) do número 2 da versão anterior é eliminada, por não se justificar uma restrição do acesso dos visitantes apenas a esta Área de Intervenção Específica.
- Em substituição da já referida alínea a), é proposta uma nova alínea para o número 2: “b) Reposição da legalidade, sempre que necessário”.

### **Artigo 24º Área de Intervenção Específica do Cais e Praia do Carreiro do Mosteiro**

- O título deste artigo foi alterado, em sintonia com a alteração proposta para a alínea d) do número 6 do artigo 20º.

### **Artigo 32º Capacidade de carga humana**

- O texto do número 3 foi alterado, para maior simplificação, deixando de considerar uma “época alta-média”, que passa a ficar incluída na “época alta”, e cuja definição na alínea p) do artigo 4º foi entretanto ajustada, designadamente de modo a permitir uma diferenciação do nível de serviços prestados na Ilha da Berlenga, por motivos de conservação de natureza e também por razões técnicas.

### **Artigo 39º Disposições específicas**

- Na alínea d) do número 1, foi corrigido um erro detectado na marcação das coordenadas de latitude do Ponto I, enquanto mais adiante é proposta a deslocação de um décimo de milha para W (equivalente a 6”) das coordenadas de longitude do “Ponto J”, por ser necessário garantir uma boa inserção dos lados do polígono “Farilhões” em plena área marinha da Reserva Natural das Berlengas.
- Em relação com as alterações propostas nos números 3, 4 e 7 do artigo 44º, também se propõe uma nova redacção da alínea d) do número 1, sendo considerada uma área adicional de interdição da pesca comercial com redes de cerco, ou armadilhas de gaiola, numa área de 100 m de terra em torno das Forcadas.

### **Artigo 44º Pesca lúdica**

- O número 4 do artigo 44º sujeito a discussão pública foi retirado, sendo substituído pelos números 3 e 4 da presente proposta, mais restritivos do exercício da pesca lúdica praticada de bordo de embarcações, com a seguinte redacção:
  - 3- Com excepção dos casos expressamente autorizados pela entidade gestora da Reserva Natural das Berlengas, a bordo de embarcações, é proibido pescar a menos de 50 m de terra, utilizar anzóis de abertura inferior a 9mm, e praticar a técnica da “chumbadinha”.
  - 4- As proibições estabelecidas no número anterior aplicam-se igualmente às embarcações que exercem actividade Marítimo.Turística.
- Foi acrescentado o número 7 ao texto do artigo 44º na presente proposta, com a seguinte redacção, para conferir maior transparência ao processo de autorização a título excepcional previsto no número 3:
  - 7- Anualmente, serão publicitadas as condições de excepção admitidas nos termos do número 3.

- Os números 5 e 8 do artigo 44º, no texto da presente proposta, correspondem respectivamente aos números 3 e 8 do mesmo artigo na versão que foi sujeita a Discussão Pública.

#### **Artigo 50º Competências**

- A redacção do texto do número 2 foi melhorada, já que nem todas as autorizações e pareceres emitidos pela entidade gestora da Reserva Natural se destinam a processos que impliquem licenciamento de obras.